

431010824412186148 - SEDES	0101	339039	12.287,71
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339030	84.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339036	30.000,00
612011012201254576 - Fund. Santa Casa	0269	339039	162.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339030	1.034.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339036	310.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0269	339039	80.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0260	339014	20.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0260	339035	50.000,00
622011012112534953 - HEMOPA	0260	339039	40.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	0260	339035	75.710,00
682010824312174771 - FUNCAP	0101	449039	20.215,75
871010824112174758 - FEAS	0107	339014	10.000,00
871010824412176147 - FEAS	0107	449052	31.000,00
871010824412176147 - FEAS	0339	449052	20.000,00
871010824412494932 - FEAS	0139	339039	60.000,00
871010824412531953 - FEAS	0107	339039	106.617,00
901011012112534953 - FES	0132	319016	780.000,00
901011030111861376 - FES	0103	444052	57.468,90
901011030111861376 - FES	0103	449051	222.533,05
901011030111862611 - FES	0149	319016	60.000,00
901011030211851361 - FES	0103	449051	613.109,35
901011030211892620 - FES	0103	339030	3.642.000,00
901011030211892620 - FES	0103	449052	717.998,00
901011030411872614 - FES	0349	334041	125.000,00
901011030411872614 - FES	0349	444052	250.000,00
901011030511872615 - FES	0149	319016	38.000,00
901011030511872615 - FES	0349	339039	1.340.155,00
		TOTAL	12.562.630,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111050412112284840 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00
111050412201254534 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	120.000,00
111050412201254668 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	150.000,00
111050412212002031 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050424312626175 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	100.000,00
111050424412451883 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	10.000,00
111050424412451883 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339036	10.000,00
111050424412451883 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	10.000,00
111050424412621948 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00
111050424412626181 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339014	50.000,00
111050424412626181 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339030	150.000,00
111050436612626177 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	150.000,00
111050824412494931 - Gab. Gov - Casa Civil	0101	339039	50.000,00

231011133112304832 - SETER	0106	339039	44.882,00
231011133112304832 - SETER	0106	449052	198.710,00
231011133412304830 - SETER	0106	339039	216.723,00
231011133412626179 - SETER	0106	339039	295.000,00
431010860512184761 - SEDES	0101	339014	37.495,28
431010860512184761 - SEDES	0101	339033	5.822,43
612011012112534953 - Fund. Santa Casa	0269	319016	1.700.000,00
622011012812214780 - HEMOPA	0260	339039	75.710,00
622011012812214781 - HEMOPA	0260	339039	110.000,00
682010824312174769 - FUNCAP	0101	449039	20.215,75
782011912812616037 - FAPESPA	0122	339020	184.190,50
782011957112616029 - FAPESPA	0122	339020	200.000,00
782011957112616030 - FAPESPA	0122	339020	200.000,00
782011957312616031 - FAPESPA	0122	335039	200.000,00
871010824112174758 - FEAS	0107	449052	10.000,00
871010824412176147 - FEAS	0107	339036	31.000,00
871010824412531953 - FEAS	0139	339039	60.000,00
871010824412536145 - FEAS	0107	339039	106.617,00
871010824412536145 - FEAS	0339	449052	20.000,00
901011030111862611 - FES	0149	339030	60.000,00
901011030211851361 - FES	0103	449052	176.380,00
901011030211851367 - FES	0103	449051	222.533,05
901011030211852610 - FES	0103	339030	233.343,63
901011030211852610 - FES	0103	339033	3.408.656,37
901011030211852610 - FES	0103	449051	613.109,35
901011030211852610 - FES	0103	449052	57.468,90
901011030211852610 - FES	0132	339030	375.266,16
901011030211852610 - FES	0132	339047	186.626,00
901011030211852610 - FES	0132	339092	218.107,84
901011030211852610 - FES	0349	339039	1.715.155,00
901011030211892618 - FES	0103	449052	541.618,00
901011030511872615 - FES	0149	339036	38.000,00
		TOTAL	12.562.630,26

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
D E C R E T O Nº 1774, DE 30 DE JUNHO DE 2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 28418

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 40.237.078,48 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b”, art. 6º, inciso I alínea “d”, art. 6º, inciso I alínea “f”, art. 6º, inciso I alínea “c” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.237.078,48 (Quarenta Milhões, Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339211816065 - SECULT	0117	335041	15.900,00
391010412111821960 - SEPE	0101	449093	1.564.900,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339014	568.235,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339030	817.345,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339036	3.500,00
562012163112474910 - ITERPA	0260	339039	5.610.920,00
572012012201254668 - EMATER	0260	339030	630.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339014	13.500,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339030	500.625,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339033	100.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339036	536.000,00
572012060612094872 - EMATER	0260	339039	400.000,00
572012060612776230 - EMATER	0260	339093	134.193,27
622011012112534953 - HEMOPA	0269	319016	480.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339030	200.000,00
622011012201254575 - HEMOPA	0269	339039	250.000,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339030	203.068,00
622011030211882623 - HEMOPA	0269	339047	40.000,00
622011030211882624 - HEMOPA	0269	339030	150.000,00
672011648211991910 - COHAB	0101	444051	1.093.405,40
672011648211991910 - COHAB	0101	449051	7.421.007,92
862012678411826121 - CPH	0261	339039	92.740,89
901011012112534953 - FES	0132	319016	3.911.738,00
901011030211852610 - FES	0132	335041	11.693.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339030	3.000.000,00
901011030211852610 - FES	0132	339039	807.000,00
		TOTAL	40.237.078,48

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 1.319/2009-SCCG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 914/2008-CCG de 24/04/2008.

R E S O L V E:

Interromper por necessidade de serviço, o período de gozo das férias do servidor, Eduardo de Moraes Correa, a contar de 14/09/2009, concedida através da Portaria nº 1.046/2009-SCCG de 29/07/2009 publicada no DOE nº 31.472 de 30/07/2009.

~~D E S I G N A Ç Ã O~~ ~~P U B L I Q U E S E E C U M P R A S E~~ ~~S U B C H E F E D A C A S A C I V I L D A G O V E R N A D O R I A~~, 15 de Setembro de 2009.

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício